



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

1.ÁREA DEMANDANTE DA STIC[g1]

ÁREA DEMANDANTE: SEADI/EJE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Adriana Mendonça Cony Dantas

2.DESCRICÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO DE STIC[g2]

04 licenças do software Mobirise para desenvolvimento de websites;
04 licenças permanentes/perpétua do software Camtasia para edição rápida de conteúdo audiovisual;
04 licenças do software Canva para criação de peças gráficas.

3.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS[g3]

Mobirise - A seção atualmente conta com 2 licenças da suíte *Adobe Creative Cloud*, que contém o software *Dreamweaver*.

No entanto, apesar de imprescindível, o software demanda certa especialização em sua utilização, ficando sua operacionalização a cargo de poucos servidores. Além disso, por exigir conhecimentos mais aprofundados e complexos, a curva para aprendizagem do software é lenta e dificultada, diante das demandas cada vez mais frequentes por cursos EAD no TREMG.

Dentre as diversas alternativas de softwares que vem surgindo no mercado, para elaboração de páginas html de maneira mais intuitiva, **destacamos o Mobirise**, sobre o qual recebemos treinamento neste ano, que é uma ferramenta de fácil manipulação, que permite a diagramação a partir de estruturas prontas e editáveis, sem a necessidade de conhecimentos aprofundados sobre programação ou codificação.

Além disso, o *Mobirise* oferece uma aparência mais limpa, bonita e moderna, com estruturas variadas de *layout*, ampliando o leque de opções para novas soluções didático-pedagógicas.

Apesar de incrível comodidade para construção das páginas, o modelo gratuito da ferramenta oferece modelos e temas limitados, motivo pelo qual sugere-se a contratação da versão paga.

Assim, visando maior agilidade e eficiência no desenvolvimento das páginas de EAD's produzidos e oferecidos pela Seção, e após pesquisa de possibilidades, concluiu-se que o *Mobirise* se apresenta como a solução mais adequada, já que concilia facilidade de utilização, baixo custo e atendimento às demandas dos EAD's desenvolvidos.

A aquisição do *Mobirise* não substitui *a priori* as licenças *Adobe Creative Cloud* em posse ou em processo de aquisição pela seção, visto ser esta composta por outros sistemas que também são diariamente utilizados, além do *Adobe Dreamweaver*, mas não se desconsidera que a presente aquisição possa vir eventualmente a diminuir o número de licenças *Adobe* da seção.

Camtasia - Da mesma maneira, a suíte *Adobe Creative Cloud* oferece o sistema *Adobe Premiere* para edição de conteúdo audiovisual.

No entanto, este sistema também demanda alguma especialização, já que possui utilização razoavelmente complexa.

Apesar de imprescindível para a realização dos trabalhos audiovisuais da seção, temos que, atualmente, dentre os integrantes da Seção, apenas um servidor e uma estagiária detêm o conhecimento necessário para a utilização do *Premiere*, o que provoca gargalos e riscos de atraso nas entregas.

Trata-se, portanto, de uma ocupação crítica em nossa unidade, uma vez que as demandas de vídeo em nossos cursos e por parte de outras áreas da EJE e do TREMG estão se tornando cada vez mais frequentes.

Porém os procedimentos para realização das edições de vídeo no *Adobe Premiere* acabam não sendo repassados ou absorvidos pelos demais servidores, seja pela dificuldade de utilização do *Adobe Premiere*, que exige conhecimentos aprofundados, com lenta curva de aprendizagem e também pelo fato de que os demais servidores estão envolvidos com outros processos de trabalho, necessitando, portanto, de softwares mais intuitivos para poderem auxiliar nestas produções.

Dentre as diversas alternativas de softwares que vem surgindo no mercado para edição de vídeo de maneira mais prática e rápida, destacamos o *Camtasia Studio*, sobre o qual recebemos treinamento neste ano, que é uma ferramenta de fácil utilização, que permite recursos completos para capturas de tela e gravação de tela e para edição e montagem de vídeos.

O *Camtasia Studio* é uma ferramenta completa para criação de vídeos tutoriais. Ele possui como maior atrativo ser realmente fácil de executar. Uma das razões da facilidade é a interface que ajuda a orientar o usuário onde ir e o que fazer para elaborar seus vídeos.

Se surgir ainda alguma dúvida de como usar o programa, ele mesmo ensina o passo a passo através de um vídeo explicativo. Seus botões são bem posicionados e com excelente visualização.

O software possui recursos avançados, como a escolha manual de resolução dos vídeos. Além disso, há temas já prontos para deixar o trabalho com cara de profissional e, também, muitos efeitos disponíveis.

Outra vantagem em relação aos seus concorrentes é a possibilidade de escolher a resolução dos vídeos capturados sem perder a qualidade. Dessa maneira, ele reduz o tamanho final do arquivo para estar de acordo com as necessidades do utilizador.

No entanto, a versão demo permite ao usuário experimentar o programa por apenas alguns dias, havendo a necessidade de obtenção da assinatura anual ou da versão perpétua para acesso a todas as suas funcionalidades.

A aquisição do *Camtasia* não substitui *a priori* as licenças *Adobe Creative Cloud* em posse ou em processo de aquisição pela seção, visto ser esta composta por outros sistemas que também são diariamente utilizados, além do *Adobe Premiere*, mas não se desconsidera que a presente

aquisição possa vir eventualmente a diminuir o número de licenças *Adobe* da seção.

Canva - Para elaboração dos cursos a distância produzidos pela SEADI, diversos servidores da unidade trabalham no desenvolvimento de objetos de aprendizagens, tais como ícones, banners, infográficos, pôsteres, logomarcas, cartazes, vídeos, entre outros, que compõem as páginas *html* dos cursos.

No entanto, para elaboração destes elementos visuais, a unidade vem utilizando *softwares* mais complexos e específicos (pacote *Adobe Creative Cloud*), de domínio de poucos servidores, por especialidade, dificultando a realização desta tarefa por mais servidores.

Apesar de os *softwares* da *Adobe* serem imprescindíveis para a realização de tarefas mais complexas e específicas de design e edição de vídeo, torna-se necessário a aprendizagem de ferramentas e *softwares* mais intuitivos, que favoreçam a produtividade e que permitam também rápida curva de aprendizagem por parte de mais servidores, evitando sobrecarga de trabalho nos servidores especialistas em determinadas funções, diminuindo também o risco de ocupações críticas na unidade.

Neste contexto, em que a produção dos cursos EAD se mostra cada vez mais intensa, tanto em anos eleitorais, quanto não eleitorais, o *Canva* se apresenta como a solução mais adequada, barata e intuitiva para o desenvolvimento de atividades relativas à elaboração dos objetivos de aprendizagem, design gráfico, edição de vídeo simples e demais produções audiovisuais.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E FONTE DE RECURSOS [\[g4\]](#)

OE3 - (PDTIC 2021-2026) - Reconhecer e desenvolver as competências dos colaboradores
OE6 - (PDTIC 2021-2026) - Eficiência na gestão das contratações e aquisições

Na fase pré-LOA, foram reajustados os quantitativos de licenças *Camtasia Studio* de 2 para 4, como anteriormente previstas no plano de aquisições, e incluídas as 4 licenças *Mobirise*, considerando que foi excluída a licença do *software Powtoon*.

5. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE DEMANDANTE (TITULAR E SUBSTITUTO) [\[g5\]](#)

INTEGRANTE DEMANDANTE		
Indicação feita pelo titular da Área Demandante		
Titular	Nome	Adriana Mendonça Cony Dantas
	Matricula	09122527
Substituto	Nome	Cassius Guilherme de Oliveira Santos
	Matricula	09121178

À _____

TITULAR DA ÁREA DEMANDANTE [g6]	
Nome	Adriana Mendonça Cony Dantas

Assinatura		Data	28/07/2023
-------------------	--	-------------	-------------------

[g1] Indicar a Unidade Demandante. (Ex.: Secretaria Judiciária) e o nome do Dirigente da Unidade.

[g2] Incluir a descrição sucinta da STIC pretendida.

[g3] Explicitar a motivação, os problemas existentes e o demonstrativo de resultados (objetivos) a serem alcançados com a contratação ou aquisição da STIC pretendida.

[g4] Indicar o alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) ou Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC), bem como indicar a previsão da demanda no Plano de Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (item do Plano), informando a fonte de recursos para a contratação nele indicada, de acordo com o previsto no Plano de Contratações de STIC vigente.

[g5] Indicar nome do Integrante Demandante (Coordenador da EPC) e do substituto e seus respectivos e-mails e telefones.

[g6] Indicar o nome do titular da área demandante, assinatura e data.

Em Belo Horizonte, com data registrada pelo sistema.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MENDONÇA CONY DANTAS, Chefe de Seção**, em 28/07/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4398757** e o código CRC **F28E7481**.